



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
**DEPUTADA FLÁVIA MORAIS – PDT/GO**

Apresentação: 01/07/2024 14:09:07.653 - CSAUDE  
PRL 1 CSAUDE => PL 5593/2023

PRL n.1

## COMISSÃO DE SAÚDE

### PROJETO DE LEI Nº 5.593, DE 2023

Dispõe sobre os direitos à assistência médica especializada pelo SUS para as pessoas portadoras de sequelas graves advindas de queimaduras e adota outras providências.

**Autor:** Deputado PEDRO AIHARA

**Relatora:** Deputada FLÁVIA MORAIS

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 5.593, de 2023, do Deputado Pedro Aihara, visa a garantir assistência médica especializada a todas as pessoas que, em decorrência de queimaduras, fiquem acometidas por graves sequelas que as incapacitem de realizar atividades habituais. Esta assistência, segundo o PL, será provida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e abrangerá tanto a reabilitação física quanto psicológica. A proposta reconhece a necessidade de uma abordagem multidisciplinar e integrada para tratar as sequelas físicas e psicológicas resultantes de queimaduras severas.

Na justificação, o autor sublinha que as sequelas de queimaduras afetam duradouramente a saúde física, a qualidade de vida, a inserção social e a autonomia dos indivíduos afetados. Ele argumenta que é imperativo que o Estado





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
**DEPUTADA FLÁVIA MORAIS – PDT/GO**

Apresentação: 01/07/2024 14:09:07.653 - CSAUDE  
PRL 1 CSAUDE => PL 5593/2023

PRL n.1

assuma a responsabilidade de prover acesso irrestrito e oportuno a serviços médicos especializados, como cirurgias reconstrutivas, tratamentos de reabilitação e acompanhamento psicológico, para mitigar essas sequelas.

Este PL, que tramita em regime ordinário, foi distribuído, em caráter conclusivo, às Comissões de Saúde (CSAUDE), para análise do mérito, de Finanças e Tributação (CFT), para apreciação do mérito e da adequação financeira e orçamentária, e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame da sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Na CSAUDE, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

## II - VOTO DA RELATORA

Cabe a esta Comissão de Saúde a apreciação do Projeto de Lei nº 5.593, de 2023, quanto ao mérito, no que tange a questões referentes ao seu campo temático e às suas áreas de atividade, nos termos regimentais. Informo que o enfoque desta Comissão é a contribuição deste PL para a defesa da Saúde neste País. Já os assuntos relativos ao mérito e à adequação financeira e orçamentária e à constitucionalidade e à juridicidade da matéria serão examinados pelas próximas comissões a que o PL for encaminhado.





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
**DEPUTADA FLÁVIA MORAIS – PDT/GO**

Apresentação: 01/07/2024 14:09:07.653 - CSAUDE  
PRL 1 CSAUDE => PL 5593/2023

PRL n.1

As queimaduras estão entre as principais causas de mortalidade e morbidade em escala global e representam um sério problema de Saúde Pública. Segundo estimativas da Organização Mundial da Saúde (OMS), aproximadamente 180.000 pessoas morrem anualmente devido a queimaduras, cujas principais origens são incêndios, escaldamentos e eletricidade<sup>1</sup>.

Além das fatalidades, queimaduras provocam incapacidades ou desfigurações, que resultam em estigmatização e rejeição social, bem como em perdas econômicas significativas para as vítimas e suas famílias. Estas lesões, que podem ser graves, frequentemente causam considerável morbidade, comprometem o bem-estar emocional e reduzem drasticamente a qualidade de vida<sup>2</sup>.

O Projeto de Lei em questão busca assegurar o direito a uma assistência médica especializada, que abrange a reabilitação física e psicológica de indivíduos que sofreram queimaduras graves. Esta assistência inclui tratamentos cirúrgicos reconstrutivos, fornecimento de materiais necessários para a recuperação, como malhas de compressão e próteses, e acompanhamento contínuo por equipes multidisciplinares, compostas por profissionais de diversas áreas da saúde. Consoante o PL, a reabilitação psicológica, igualmente importante, será garantida por meio do acompanhamento por psiquiatras, psicólogos e terapeutas ocupacionais.

Em face do impacto devastador das queimaduras graves, que não apenas causam danos físicos extensos, mas também levam a traumas psicológicos

<sup>1</sup> <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/burns>

<sup>2</sup> <http://rbqueimaduras.org.br/details/501/pt-BR/queimaduras-no-brasil--analise-retrospectiva-de-internacoes-e-mortalidade>



\* C D 2 4 2 9 9 7 6 8 5 4 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
**DEPUTADA FLÁVIA MORAIS – PDT/GO**

severos, a necessidade de uma abordagem integral e especializada se torna evidente. Este PL, assim, propõe suprir uma lacuna significativa na atual estrutura de atendimento do SUS, que muitas vezes não dispõe dos recursos necessários para oferecer um tratamento adequado e contínuo a esses pacientes.

A aprovação deste Projeto não apenas atende às necessidades de saúde imediatas dos indivíduos afetados por queimaduras, mas também contribui para a sua reintegração social e melhoria da autoestima, permitindo-lhes uma vida mais digna e produtiva. Além disso, ao garantir tratamentos especializados, a Proposta representa um investimento a longo prazo na Saúde Pública, por potencialmente reduzir custos associados a complicações futuras.

Por todo o exposto, em reconhecimento à importância de garantir assistência médica especializada para as pessoas com sequelas graves advindas de queimaduras, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 5.593, de 2023.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

  
Deputada FLÁVIA MORAIS (PDT/GO)  
Relatora

Apresentação: 01/07/2024 14:09:07.653 - CSAUDE  
PRL 1 CSAUDE => PL 5593/2023

PRL n.1

